

DECRETO Nº 032, 02 DE JUNHO DE 2020.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentar a crise econômica instalada em virtude do COVID-19;

CONSIDERANDO que a maioria dos feirantes, marchantes e ambulantes não residem no Município de Belém de Maria; e

CONSIDERANDO que entre as medidas de enfrentamento ao COVID-19 estabelecidas no Decreto Municipal nº 029, de 29 de maio de 2020, está prevista a suspensão da participação da feira-livre, feirantes que residam em outros Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 029, de 29 de maio de 2020.

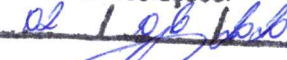
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), terça-feira, 02 de junho de 2020.


ROLPH EBER CASALE JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, a presente portaria de decreto leis e resoluções.


Secretário

Handwritten notes at the bottom left of the page, including the word "Lecture" and several lines of illegible text.